



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos a abertura deste volume nº V do processo nº 64240.006963/2023-71, que se inicia com a folha nº 801.

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da BAdmGuJP



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
57	Material	<u>419029-Armação secundária</u>	Unidade	Menor Preço	86,6300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
58	Material	<u>395509-Conjunto elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	60,8500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
59	Material	<u>334269-Cordão Elétrico Flexível</u>	Rolo 100 M	Menor Preço	320,7400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	23
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	5
60	Material	<u>603207-Luminária</u>	Unidade	Menor Preço	109,4600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20

173 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.



### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>1 MODELO termo manifestacao irp 13 2024.doc</u>	16/05/2024
<u>MODELO estudo técnico preliminar 13 2024.doc</u>	16/05/2024



### Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO	Nº da IRP 160175 - 00013/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 31/10/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

### Gestor de Compras

#### Gestor de Compras Responsável

Nome JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 718.163.174-89
DDD/Telefone 83 98770249	DDD/Fax E-mail santos.ferreira@eb.mil.br

#### Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

#### UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB
	CEP 58010610

### Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	231524-Curva eletroduto	Unidade	Menor Preço	1.9300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	154
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
62	Material	231525-Curva eletroduto	Unidade	Menor Preço	2.5800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	88
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
63	Material	399555-Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	9.8600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
64	Material	452697- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	11,3900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	104
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
65	Material	416359- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	8,1800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
66	Material	416378- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	47,3600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	27
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
67	Material	337818- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	8,9500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	93
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40
68	Material	416375- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	52,7500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
69	Material	416358- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	18,5200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40
70	Material	416383- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	47,7000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	64
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
71	Material	337857- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	8,8800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	96
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25

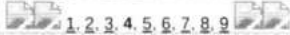


Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
72	Material	416379- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	43,6200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	85
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
73	Material	337858- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	11,5600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	85
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
74	Material	212599- Disjuntor	Unidade	Menor Preço	53,4400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	72
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
75	Material	337859- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	8,7900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	61
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
76	Material	337910- Disjuntor baixa tensão	Unidade	Menor Preço	50,3400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	73
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
77	Material	320375- Eletroduto	Rolo 50 M	Menor Preço	215,2900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	5



N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
78	Material	<u>384302-Eletroduto</u>	Rolo 50 M	Menor Preço	70,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160176 - COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
79	Material	<u>424377-Eletroduto</u>	Rolo 50 M	Menor Preço	106,0300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	13
						160176 - COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	8
80	Material	<u>242122-Eletroduto</u>	Unidade	Menor Preço	14,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	124
						160176 - COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50

173 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.



### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>1 MODELO termo manifestacao irp 13 2024.doc</u>	16/05/2024
<u>MODELO estudo técnico preliminar 13 2024.doc</u>	16/05/2024



### Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO	160175 - 00013/2024
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional
31/10/2024	12	Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD
		Não

### Gestor de Compras

#### Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	718.163.174-89
DDD/Telefone	DDD/Fax
83	
98770249	
E-mail	
santos.ferreira@eb.mil.br	

#### Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

#### UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro	Número
PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	
	Complemento
Bairro	Município
	João Pessoa/PB
	CEP
	58010610

### Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
81	Material	408743-Eletroduto	Unidade	Menor Preço	23.5100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	91
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	50
82	Material	354672-Eletroduto	Unidade	Menor Preço	11.5400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	157
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	100
83	Material	457223-Filtro linha	Unidade	Menor Preço	23.6300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	88
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	20



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
84	Material	449694-Filtro linha	Unidade	Menor Preço	66,4900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	55
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
85	Material	349549-Fita isolante elétrica	Unidade	Menor Preço	5,2800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	495
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
86	Material	419864-Fita isolante elétrica adesiva	Unidade	Menor Preço	6,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	300
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	495
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
87	Material	454245-Haste aterramento	Unidade	Menor Preço	32,1600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
88	Material	331719-Haste aterramento	Unidade	Menor Preço	118,2000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	82
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
89	Material	402534-Interruptor	Unidade	Menor Preço	9,3400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	258
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
90	Material	347050-Interruptor	Unidade	Menor Preço	18,4500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	104
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
91	Material	<u>456105-Interruptor</u>	Unidade	Menor Preço	7,7500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	44
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
92	Material	<u>390291-Interruptor</u>	Unidade	Menor Preço	13,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	110
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
93	Material	<u>456104-Interruptor</u>	Unidade	Menor Preço	6,9100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
94	Material	<u>460977-Interruptor</u>	Unidade	Menor Preço	9,5000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
95	Material	<u>403409-Lâmpada vapor metálico</u>	Unidade	Menor Preço	67,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	143
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
96	Material	<u>404467-Limpador contato elétrico, eletrônico</u>	Unidade	Menor Preço	17,3900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
97	Material	<u>317609-Luva eletroduto</u>	Unidade	Menor Preço	3,5600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	121
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
98	Material	<u>317607-Luva eletroduto</u>	Unidade	Menor Preço	3.2900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	132
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
99	Material	<u>317608-Luva eletroduto</u>	Unidade	Menor Preço	0.6500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	154
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
100	Material	<u>439273-Mangueira luminosa</u>	Unidade	Menor Preço	664.6800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30

173 registros encontrados, exibindo do 81º ao 100º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9

### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021, Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>1 MODELO termo manifestacao irp 13 2024.doc</u>	16/05/2024
<u>MODELO estudo técnico preliminar 13 2024.doc</u>	16/05/2024



## Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	160175 - 00013/2024	
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
31/10/2024	12	Não	Não

## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	718.163.174-89	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
83		santos.ferreira@eb.mil.br
98770249		

## Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO		
Bairro	Município	CEP
	João Pessoa/PB	58010610

## Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	355368-Multímetro	Unidade	Menor Preço	157,2600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
102	Material	379008-Passa fio	Unidade	Menor Preço	33,0800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	24
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
103	Material	<u>430914-Placa cega</u>	Unidade	Menor Preço	2.2800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	275
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
104	Material	<u>329232-Placa cega</u>	Unidade	Menor Preço	9.3000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	176
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
105	Material	<u>446451-Plafonier</u>	Unidade	Menor Preço	4.7000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	100
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	313
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120
106	Material	<u>418903-Pluque</u>	Unidade	Menor Preço	5.1400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	198
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	60
107	Material	<u>418902-Pluque</u>	Unidade	Menor Preço	4.2500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	198
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	60
108	Material	<u>424183-Interruptor</u>	Unidade	Menor Preço	7.6200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
109	Material	<u>463254-Quadro distribuição</u>	Unidade	Menor Preço	58,2100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	47
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
110	Material	<u>384083-Quadro distribuição</u>	Unidade	Menor Preço	167,4400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	57
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
111	Material	<u>486074-Quadro distribuição</u>	Unidade	Menor Preço	462,0700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	19
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
112	Material	<u>486075-Quadro distribuição</u>	Unidade	Menor Preço	171,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	24
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	5
113	Material	<u>403852-Reator lâmpada vapor metálico</u>	Unidade	Menor Preço	129,2000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	55
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
114	Material	<u>396755-Relé fotoelétrico</u>	Unidade	Menor Preço	18,2300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	121
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
115	Material	<u>443334-Resistência elétrica</u>	Unidade	Menor Preço	21,0200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	17
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	80



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
116	Material	439316-Interruptor automático por presença	Unidade	Menor Preço	34,9500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
117	Material	231145-Soquete lâmpada	Unidade	Menor Preço	2,8400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	143
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
118	Material	298202-Soquete lâmpada	Unidade	Menor Preço	4,4200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	99
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
119	Material	424195-Receptáculo lâmpada	Unidade	Menor Preço	1,5400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	121
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
120	Material	452533-Canaleta	Unidade	Menor Preço	5,6900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	619
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150

173 registros encontrados, exibindo do 101º ao 120º.

### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA Nº 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp 13 2024.doc	16/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 13 2024.doc	16/05/2024



## Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOZ	Nº da IRP 160175 - 00013/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 31/10/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 718.163.174-89
DDD/Telefone 83 98770249	DDD/Fax E-mail santos.ferreira@eb.mil.br

## Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB
	CEP 58010610

## Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
121	Material	424892-Tomada	Unidade	Menor Preço	6,0800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	475
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	80
122	Material	424893-Tomada	Unidade	Menor Preço	9,5300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	255
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
123	Material	395746-Tomada	Unidade	Menor Preço	7,2100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	396
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
124	Material	<u>460015-Caixa passagem</u>	Unidade	Menor Preço	8,2000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
125	Material	<u>411911-Tampa condutele</u>	Unidade	Menor Preço	5,6000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
126	Material	<u>418880-Conector elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	17,2600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	231
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
127	Material	<u>328071-Tomada</u>	Unidade	Menor Preço	24,1300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	148
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
128	Material	<u>387029-Braço luminária externa</u>	Unidade	Menor Preço	224,6700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	36
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
129	Material	<u>437524-Lâmpada led</u>	Unidade	Menor Preço	15,8000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	935
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	180
130	Material	<u>603207-Luminária</u>	Unidade	Menor Preço	117,8300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
131	Material	<u>455774-Lâmpada led</u>	Unidade	Menor Preço	30,8800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	407
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50

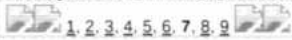


Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
132	Material	<u>308376-Alça metal não ferroso</u>	Unidade	Menor Preço	4,4200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	99
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
133	Material	<u>252283-Alça metal não ferroso</u>	Unidade	Menor Preço	8,8500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	143
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
134	Material	<u>384876-Luva isolante</u>	Par	Menor Preço	609,9300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	29
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
135	Material	<u>486019-Tomada</u>	Unidade	Menor Preço	76,1000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
136	Material	<u>446601-Tomada blindada</u>	Unidade	Menor Preço	58,3400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	82
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
137	Material	<u>463453-Resistência elétrica</u>	Unidade	Menor Preço	65,5100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
138	Material	<u>463352-Resistência elétrica</u>	Unidade	Menor Preço	102,3100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
139	Material	450427-Tomada	Unidade	Menor Preço	42,5800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	39
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	13
140	Material	426129-Condulete	Unidade	Menor Preço	14,4800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	84

173 registros encontrados, exibindo do 121º ao 140º.



### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp_13_2024.doc	16/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar_13_2024.doc	16/05/2024



### Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Nº da IRP 160175 - 00013/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 31/10/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

### Gestor de Compras

#### Gestor de Compras Responsável

Nome JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 718.163.174-89
DDD/Telefone 83 98770249	DDD/Fax E-mail santos.ferreira@eb.mil.br

#### Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

#### UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB
	CEP 58010610

### Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
141	Material	359418-Protetor contra surto de tensão	Unidade	Menor Preço	52,6500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA João Pessoa/PB 5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA João Pessoa/PB 11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA João Pessoa/PB 14
142	Material	482698-Disjuntor Baixa Tensão	Unidade	Menor Preço	73,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA João Pessoa/PB 11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA João Pessoa/PB 11

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
143	Material	<u>256524-Adaptador condutele</u>	Unidade	Menor Preço	4,0400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	200
144	Material	<u>225308-Arame</u>	Quilograma	Menor Preço	13,0500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	110
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	13
145	Material	<u>418646-Interruptor</u>	Unidade	Menor Preço	4,5300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
146	Material	<u>379932-Terminal Elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	0,6700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	38
147	Material	<u>261001-Tampa condutele</u>	Unidade	Menor Preço	5,1300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	33
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	12
148	Material	<u>415658-Terminal cabo</u>	Unidade	Menor Preço	2,4300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	55
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	13
149	Material	<u>603200-Plafonier</u>	Unidade	Menor Preço	36,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	99
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
150	Material	<u>451495-Lâmpada led</u>	Unidade	Menor Preço	5,0700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	770
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	200
151	Material	<u>448671-Lâmpada led</u>	Unidade	Menor Preço	17,1700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	220
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
152	Material	<u>472663-Refletor</u>	Unidade	Menor Preço	27,2400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	26
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
153	Material	<u>458575-Refletor</u>	Unidade	Menor Preço	55,9800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	81
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
154	Material	<u>458577-Refletor</u>	Unidade	Menor Preço	78,0200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	110
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
155	Material	<u>467325-Luminária</u>	Unidade	Menor Preço	141,0400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	198
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
156	Material	<u>469643-Lâmpada led</u>	Unidade	Menor Preço	10,2700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	528
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
157	Material	<u>458406-Conector elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	19,1600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	88
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
158	Material	<u>460179-Conector elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	17,7500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	88
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
159	Material	<u>418880-Conector elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	9,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	88
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
160	Material	<u>472412-Conector elétrico</u>	Unidade	Menor Preço	9,5800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50



173 registros encontrados, exibindo do 141º ao 160º.



### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021, Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>1 MODELO termo manifestacao irp 13 2024.doc</u>	16/05/2024
<u>MODELO estudo técnico preliminar 13 2024.doc</u>	16/05/2024



## Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Nº da IRP 160175 - 00013/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 31/10/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 718.163.174-89
DDD/Telefone 83 98770249	DDD/Fax E-mail santos.ferreira@eb.mil.br

## Gestor de Compras Substituto

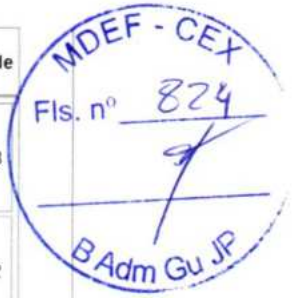
Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB
	CEP 58010610

## Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
161	Material	463727-Conector	Unidade	Menor Preço	11,7400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	55
						160176 - COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
162	Material	435088-Lâmpada led	Unidade	Menor Preço	10,0500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30

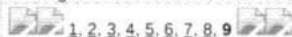


Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
163	Material	418907-Cabo elétrico multiplexado	Metro	Menor Preço	410.5000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	73
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
164	Material	418905-Cabo elétrico multiplexado	Metro	Menor Preço	2.488,6100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	45
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
165	Material	375831-Relé de nível	Unidade	Menor Preço	156,7900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
166	Material	485344-Relé Falta De Fase E Terra	Unidade	Menor Preço	191,6600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
167	Material	600188-Chave Magnética	Unidade	Menor Preço	217,6600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	12
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
168	Material	483048-Contator	Unidade	Menor Preço	179,0100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
169	Material	<u>352845-Contator</u>	Unidade	Menor Preço	90,8100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
170	Material	<u>379630-Relé Térmico</u>	Unidade	Menor Preço	261,5600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
171	Material	<u>434156-Contator</u>	Unidade	Menor Preço	215,6700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
172	Material	<u>379633-Relé térmico</u>	Unidade	Menor Preço	348,5500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15
173	Material	<u>352501-Cabo Elétrico Flexível</u>	Rolo 100 M	Menor Preço	1.358,6200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	15

173 registros encontrados, exibindo do 161º ao 173º.



### Adicional

#### Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex. DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<u>1 MODELO termo manifestacao irp 13 2024.doc</u>	16/05/2024
<u>MODELO estudo técnico preliminar 13 2024.doc</u>	16/05/2024



# PREGÃO ELETRÔNICO

90022/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(160175)**

## **OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.061.976,43**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço**

**MODO DE DISPUTA:**

**aberto e fechado**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	21
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	25
11. DOS RECURSOS.....	26
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	27
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	30
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

(Processo Administrativo nº 64240.006963/2023-71)

Torna-se público que o(a) **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa**, por meio do(a) **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado(a) **Praça Olavo Bilac, s/nº, no Bairro Varadouro, em João Pessoa / PB**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**OU**

~~**1.3.** A licitação será realizada em único item.~~

**OU**

~~**1.4.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

**OU**



~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o item 164, a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

~~3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita~~

~~bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

~~4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;~~

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** *Fabricante;*

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de a tabela de estimativas de consumo individualizada do Órgão Gerenciador e dos Órgãos participantes (Item 1.1.1 do Termo de Referência)-

**5.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.~~

**OU**

**5.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~**5.11.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~

~~**5.12.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais ~~entre os lances~~, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

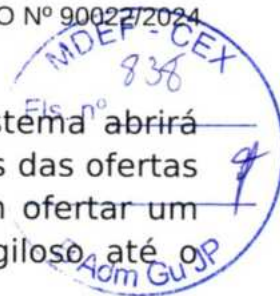
**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos



controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. ...~~

~~6.22.1.2. ...~~

~~6.22.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

~~6.22.2.1. ...~~

~~6.22.2.2. ...~~

**6.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

**7.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema. ~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~**8.9.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~**8.9.1.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

**8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação,

para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**1.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**1.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**1.1.1.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

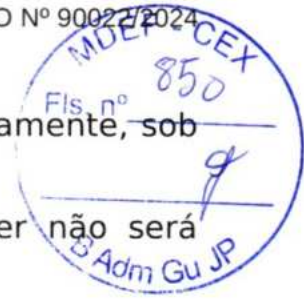
**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.badmgujp.eb.mil.br/>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [salcbadmgujp@gmail.com](mailto:salcbadmgujp@gmail.com), ou por petição



dirigida ou protocolada na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.badmgujp.eb.mil.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido na B Adm Gu JP, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

**14.11.2.** ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

**14.11.3.** ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.4.** ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

João Pessoa - PB, 17 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João  
Pessoa

**ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024  
PROCESSO Nº 64240.006963/2023-71**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para uso da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

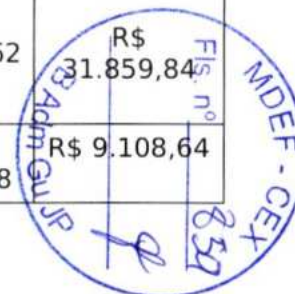
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT/ MAT	B Adm Gu JP	HGu JP	1º Gpt E	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL.	Unidade	33285 1	220	0	500	720	R\$ 0,78	R\$ 561,60
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL.	Unidade	37051 3	165	0	300	465	R\$ 0,74	R\$ 344,10
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL.	Unidade	34454 4	165	0	30	195	R\$ 1,55	R\$ 302,25
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	30426 8	121	0	200	321	R\$ 4,21	R\$ 1.351,41
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 PO	Unidade	30426 6	176	30	300	506	R\$ 2,83	R\$ 1.431,98
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 PO	Unidade	30426 7	825	30	300	1155	R\$ 1,71	R\$ 1.975,05
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	48459 8	66	5	15	86	R\$ 3,35	R\$ 288,10
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	23288 7	66	0	15	81	R\$ 16,30	R\$ 1.320,30
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	39430 6	61	5	20	86	R\$ 16,73	R\$ 1.438,78
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	36832 5	61	0	15	76	R\$ 14,93	R\$ 1.134,68
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO	PCT	48460	71	0	20	91	R\$ 19,84	R\$ 1.805,44



	TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	C/ 100	0							
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	35336 2	44	0	15	59	R\$ 29,89	R\$ 1.763,51	
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidad e	46010 0	18	2	5	25	R\$ 94,08	R\$ 2.352,00	
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012.	Unidad e	23700 6	36	0	30	66	R\$ 8,08	R\$ 533,28	
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	41987 1	17	5	10	32	R\$ 141,88	R\$ 4.540,16	
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	47195 6	17	5	10	32	R\$ 131,15	R\$ 4.196,80	
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V,	ROLO	36514	17	0	10	27	R\$ 89,64	R\$ 2.420,28	



	SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	C/ 100 M	7						
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	47195 5	17	5	10	32	R\$ 114,99	R\$ 3.679,68
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL.	ROLO C/ 100 M	42694 5	27	2	2	31	R\$ 445,65	R\$ 13.815,15
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	33363 7	16	2	2	20	R\$ 623,68	R\$ 12.473,60
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA.	ROLO C/ 100 M	36517 1	16	2	2	20	R\$ 442,99	R\$ 8.859,80
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA.	ROLO C/ 100 M	36518 1	27	2	2	31	R\$ 521,29	R\$ 16.159,99
23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC.	ROLO C/ 100 M	33871 2	28	0	2	30	R\$ 1.004,50	R\$ 30.135,00
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	33371 4	28	2	2	32	R\$ 995,62	R\$ 31.859,84
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE,	ROLO C/ 100 M	32720 6	6	0	2	8	R\$ 1.138,58	R\$ 9.108,64



	CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA.	100 M							
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	33379 8	28	0	2	30	R\$ 1.143,61	R\$ 34.308,30
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48331 5	99	3	17	119	R\$ 158,84	R\$ 18.901,96
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48331 8	110	3	18	131	R\$ 134,59	R\$ 17.631,29
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48331 9	66	3	16	85	R\$ 150,06	R\$ 12.755,10
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS:	ROLO C/ 100 M	48332 0	66	0	16	82	R\$ 156,80	R\$ 12.857,60



	NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.								
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	48332 1	26	0	3	29	R\$ 265,44	R\$ 7.697,76
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48332 3	26	3	3	32	R\$ 227,76	R\$ 7.288,32
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48332 4	26	3	3	32	R\$ 236,10	R\$ 7.555,20
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48332 5	26	0	3	29	R\$ 275,80	R\$ 7.998,20
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA:	ROLO C/ 100 M	48332 6	29	2	2	33	R\$ 409,12	R\$ 13.500,96



	AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.								
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48333 0	29	2	2	33	R\$ 396,23	R\$ 13.075,59
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48332 7	18	2	2	22	R\$ 391,58	R\$ 8.614,76
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	48332 9	18	0	2	20	R\$ 397,94	R\$ 7.958,80
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	41572 0	14	1	5	20	R\$ 609,84	R\$ 12.196,80
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	32960 2	14	0	2	16	R\$ 1.125,92	R\$ 18.014,72
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	36515 3	3	1	2	6	R\$ 907,58	R\$ 5.445,48



42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	40952 2	14	0	2	16	R\$ 1.267,29	R\$ 20.276,64
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC.	Unidade	44655 7	93	0	20	113	R\$ 29,41	R\$ 3.323,33
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA.	Unidade	42602 4	297	0	20	317	R\$ 3,18	R\$ 1.008,06
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE.	Unidade	44089 1	693	20	50	763	R\$ 1,53	R\$ 1.167,39
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO.	Unidade	31615 7	22	0	30	52	R\$ 28,24	R\$ 1.468,48
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL.	Unidade	44649 9	11	10	10	31	R\$ 61,58	R\$ 1.908,98
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	41805 1	22	0	15	37	R\$ 18,17	R\$ 672,29
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO.	Unidade	41800 7	55	0	30	85	R\$ 13,50	R\$ 1.147,50
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO.	Unidade	41804 8	22	0	10	32	R\$ 14,34	R\$ 458,88
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA.	Unidade	38905 5	24	5	15	44	R\$ 14,81	R\$ 651,64



52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR.	Unidade	26571 7	34	5	20	59	R\$ 39,01	R\$ 2.301,59
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA.	Unidade	31197 8	22	0	10	32	R\$ 2,37	R\$ 75,84
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA.	Unidade	22702 3	31	30	80	141	R\$ 58,97	R\$ 8.314,77
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE.	Unidade	32128 2	82	0	15	97	R\$ 5,60	R\$ 543,20
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA.	Unidade	31981 4	11	0	15	26	R\$ 21,29	R\$ 553,54
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA.	Unidade	41902 9	17	0	10	27	R\$ 86,63	R\$ 2.339,01
58	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP.	Unidade	39550 9	66	10	30	106	R\$ 60,85	R\$ 6.450,10
59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA.	ROLO C/ 100 M	33426 9	23	0	5	28	R\$ 320,74	R\$ 8.980,72
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS,	ROLO	60320	11	0	20	31	R\$ 109,46	R\$ 3.393,26



	220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO.		7						
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	231524	154	0	70	224	R\$ 1,93	R\$ 432,32
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	231525	88	0	50	138	R\$ 2,58	R\$ 356,04
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO.	Unidade	399555	77	0	20	97	R\$ 9,86	R\$ 956,42
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B.	Unidade	452697	104	0	30	134	R\$ 11,39	R\$ 1.526,26
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416359	77	10	30	117	R\$ 8,18	R\$ 957,06
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	416378	27	0	30	57	R\$ 47,36	R\$ 2.699,52
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	337818	93	0	40	133	R\$ 8,95	R\$ 1.190,35
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416375	77	0	30	107	R\$ 52,75	R\$ 5.644,25
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416358	66	0	40	106	R\$ 18,52	R\$ 1.963,12
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	416383	64	0	25	89	R\$ 47,70	R\$ 4.245,30
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	33785	96	5	25	126	R\$ 8,88	R\$ 1.118,88



		e	7						
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	416379	85	0	20	105	R\$ 43,62	R\$ 4.580,10
73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	337858	85	5	25	115	R\$ 11,56	R\$ 1.329,40
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	212599	72	0	20	92	R\$ 53,44	R\$ 4.916,48
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	337859	61	2	20	83	R\$ 8,79	R\$ 729,57
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	337910	73	2	10	85	R\$ 50,34	R\$ 4.278,90
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL.	ROLO C/ 50M	239999	20	5	5	30	R\$ 215,29	R\$ 6.458,70
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL.	ROLO C/ 50M	384302	20	3	10	33	R\$ 70,95	R\$ 2.341,35
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2.	ROLO C/ 50M	424377	13	3	8	24	R\$ 106,03	R\$ 2.544,72
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA.	PEÇA	242122	124	0	50	174	R\$ 14,90	R\$ 2.592,60
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0.	PEÇA	408743	91	0	50	141	R\$ 23,51	R\$ 3.314,91
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 PO	PEÇA	354672	157	0	100	257	R\$ 11,54	R\$ 2.965,78
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249.	Unidade	457223	88	0	20	108	R\$ 23,63	R\$ 2.1552,04
84	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V,	Unidade	44969	55	0	25	80	R\$ 66,49	R\$ 5.319,20



	CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTR A, NÚMERO PÓLOS 2P + T.	e	4						
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M.	Unidade	349549	495	0	20	515	R\$ 5,28	R\$ 2.719,20
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA.	Unidade	419864	495	300	150	945	R\$ 6,97	R\$ 6.586,65
87	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE ½ /1,50M, NBR 13571/96.	Unidade	454245	50	10	15	75	R\$ 32,16	R\$ 2.412,00
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	331719	82	0	15	97	R\$ 118,20	R\$ 11.465,40
89	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T.	Unidade	402534	258	0	50	308	R\$ 9,34	R\$ 2.876,72
90	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A.	Unidade	307050	104	20	50	174	R\$ 18,45	R\$ 3.210,30
91	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR.	Unidade	347050	44	0	50	94	R\$ 7,75	R\$ 728,50



92	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	390291	110	20	50	180	R\$ 13,96	R\$ 2.512,80
93	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	327779	77	20	50	147	R\$ 6,91	R\$ 1.015,77
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	460977	66	0	50	116	R\$ 9,50	R\$ 1.102,00
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	403409	143	0	15	158	R\$ 67,90	R\$ 10.728,20
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL.	Unidade	404467	22	20	20	62	R\$ 17,39	R\$ 1.078,18
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	261235	121	0	50	171	R\$ 3,56	R\$ 608,76
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	250525	132	0	50	182	R\$ 3,29	R\$ 598,78
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	365633	154	0	100	254	R\$ 0,65	R\$ 165,10
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETO PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA.	Unidade	604125	1	0	30	31	R\$ 664,68	R\$ 20.605,08
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2	Unidade	355368	11	2	10	23	R\$ 157,26	R\$ 3.616,98



	DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V.								
102	PASSA FIO, MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL.	Unidade	379008	24	5	10	39	R\$ 33,08	R\$ 1.290,12
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA.	Unidade	456121	275	20	50	345	R\$ 2,28	R\$ 786,60
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA.	Unidade	426310	176	20	20	216	R\$ 9,30	R\$ 2.008,80
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA.	Unidade	446452	313	100	120	533	R\$ 4,70	R\$ 2.505,10
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO.	Unidade	418903	198	20	60	278	R\$ 5,14	R\$ 1.428,92
107	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO.	Unidade	418902	198	20	60	278	R\$ 4,25	R\$ 1.181,50
108	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A.	Unidade	424183	66	0	30	96	R\$ 7,62	R\$ 731,52
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS.	Unidade	299862	47	0	15	62	R\$ 58,21	R\$ 3.609,02
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO.	Unidade	384083	57	0	10	67	R\$ 167,44	R\$ 11.218,48
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM	Unidade	32455	19	0	10	29	R\$ 462,07	R\$



	BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO.	e	9						13.400,03
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO.	Unidade	397155	24	0	5	29	R\$ 171,90	R\$ 4.985,10
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. Só será admitida a oferta do reator que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 517, de 29/10/2013 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Unidade	403852	55	0	15	70	R\$ 129,20	R\$ 9.044,00
114	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO.	Unidade	396755	121	10	25	156	R\$ 18,23	R\$ 2.843,88
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W.	Unidade	443334	17	0	80	97	R\$ 21,02	R\$ 2.038,94
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO.	Unidade	439316	38	0	20	58	R\$ 34,95	R\$ 2.027,10
117	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27.	Unidade	231145	143	0	100	243	R\$ 2,84	R\$ 690,12
118	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27.	Unidade	298202	99	0	20	119	R\$ 4,42	R\$ 525,98



119	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO.	Unidade	424195	121	0	50	171	R\$ 1,54	R\$ 263,34
120	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM.	Unidade	452533	616	0	150	766	R\$ 5,69	R\$ 4.358,54
121	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	424892	475	0	80	555	R\$ 6,08	R\$ 3.374,40
122	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	424893	255	0	50	305	R\$ 9,53	R\$ 2.906,65
123	TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL.	Unidade	395746	396	30	20	446	R\$ 7,21	R\$ 3.215,66
124	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4'.	Unidade	400015	38	0	50	88	R\$ 8,20	R\$ 721,60
125	TAMPA CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	411911	38	0	50	88	R\$ 5,60	R\$ 492,80
126	CONECTOR ELÉTRICO, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO.	Unidade	418880	231	20	50	301	R\$ 17,26	R\$ 5.195,26
127	TOMADA, MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4' X 2', APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	328071	148	0	20	168	R\$ 24,13	R\$ 4.053,84



128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	342519	36	0	30	66	R\$ 224,67	R\$ 14.828,22
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. Só será admitida a oferta da lâmpada de led que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Unidade	437524	935	200	180	1315	R\$ 15,80	R\$ 20.777,00
130	CASCATA 200 LEDS 5 METROS BRANCO FRIO NATAL PISCA PISCA 220V.	Unidade	603207	1	0	25	26	R\$ 117,83	R\$ 3.063,58
131	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. Só será admitida a oferta da lâmpada de led que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Unidade	414322	407	0	50	457	R\$ 30,88	R\$ 14.112,16
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	308376	99	10	100	209	R\$ 4,42	R\$ 923,78
133	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	252283	143	0	100	243	R\$ 8,85	R\$ 2.150,55
134	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	384876	29	2	10	41	R\$ 609,93	R\$ 25.007,13
135	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA:	Unidade	486019	66	0	20	86	R\$ 76,10	R\$ 6.544,60



	STECK-N4206								
136	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA.	Unidade	45884 3	82	0	20	102	R\$ 58,34	R\$ 5.950,68
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	46345 3	11	0	15	26	R\$ 65,51	R\$ 1.703,26
138	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	46335 2	11	0	15	26	R\$ 102,31	R\$ 2.660,06
139	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARÇAÇA, PREENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE.	Unidade	48459 5	39	2	13	54	R\$ 42,58	R\$ 2.299,32
140	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1".	Unidade	42612 9	38	0	84	122	R\$ 14,48	R\$ 1.766,56
141	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V.	Unidade	35941 8	11	5	14	30	R\$ 52,65	R\$ 1.579,50
142	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR.	Unidade	42169 1	11	0	11	22	R\$ 73,00	R\$ 1.606,00
143	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO.	Unidade	25652 4	38	0	200	238	R\$ 4,04	R\$ 961,52
144	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	Unidade	23321 1	110	5	13	128	R\$ 13,05	R\$ 1.670,40
145	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES  CORRENTE: 10A  TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO  REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE).	Unidade	43635 5	1	0	15	16	R\$ 4,53	R\$ 72,48
146	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5.	Unidade	42551 5	1	0	38	39	R\$ 0,67	R\$ 26,13
147	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR  QUANTIDADE DE POSTOS: 1  CONDULETES: 1"[25MM]  PARAFUSOS: INCLUSOS).	Unidade	37077 5	33	0	12	45	R\$ 5,13	R\$ 230,85
148	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA	Unidade	42551 4	55	0	13	68	R\$ 2,43	R\$ 165,24



	PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6.								
149	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT , FREQUÊNCIA: 50/60HZ.	Unidade	603200	99	50	150	299	R\$ 36,77	R\$ 10.994,23
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60.	Unidade	451495	770	50	200	1020	R\$ 5,07	R\$ 5.171,40
151	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60.	Unidade	468578	220	50	100	370	R\$ 17,17	R\$ 6.352,90
152	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT .	Unidade	460054	26	10	15	51	R\$ 27,24	R\$ 1.389,24
153	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Unidade	458575	81	10	20	111	R\$ 55,98	R\$ 6.213,78
154	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Unidade	470260	110	10	10	130	R\$ 78,02	R\$ 10.142,60
155	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W , POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM.	Unidade	467325	198	0	30	228	R\$ 141,04	R\$ 32.157,12
156	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ.	Unidade	437980	528	0	50	578	R\$ 10,27	R\$ 5.936,06
157	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO.	Unidade	458406	88	20	20	128	R\$ 19,16	R\$ 2.452,48
158	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO.	Unidade	460179	88	0	50	138	R\$ 17,75	R\$ 2.449,50
159	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO.	Unidade	418880	88	0	50	138	R\$ 9,00	R\$ 1.242,00
160	CONECTOR CUNHA , TIPO 3 , MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM.	Unidade	472412	77	0	50	127	R\$ 9,58	R\$ 1.216,66
161	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA 3 FIO , MODELO	Unidade	37001	55	20	100	175	R\$ 11,74	R\$ 2.054,50



	221-413.	e	7						
162	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM.	Unidade	435088	77	0	30	107	R\$ 10,05	R\$ 1.075,35
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS.	ROLO C/ 100 M	418907	73	0	2	75	R\$ 410,50	R\$ 30.787,50
164	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLIX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) - 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS.	Unidade	418905	45	0	2	47	R\$ 2.488,61	R\$ 116.964,67
165	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC 220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	426967	11	5	30	46	R\$ 156,79	R\$ 7.212,34
166	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS..	Unidade	485344	11	2	30	43	R\$ 191,66	R\$ 8.241,38
167	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER , COM CAIXA TERMOPÁSTIC, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1.	Unidade	600188	12	2	20	34	R\$ 217,66	R\$ 7.400,44
168	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO	Unidade	483048	6	2	20	28	R\$ 179,01	R\$ 5.012,28



	<p>MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA) 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008).  COMPOSIÇÃO DO KIT:  MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26  REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A  TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC,REFERÊNCIA:RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO:IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO)  CLASSE DE DISPARO: 10.</p>								
169	<p>KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA,</p>	Unidade	35284 5	1	0	15	16	R\$ 90,81	R\$ 1.452,96



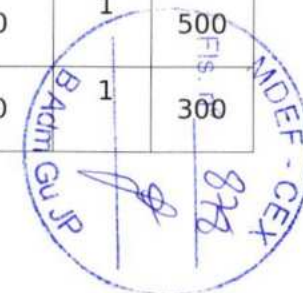
	<p>ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA)</p> <p>ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26</p> <p>CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA)</p> <p>7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO</p> <p>RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10.</p>								
170	<p>RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME.</p>	Unidade	379630	1	0	15	16	R\$ 261,56	R\$ 4.184,96
171	<p>CONTATOR, NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO</p>	Unidade	434156	6	0	0	6	R\$ 215,67	R\$ 1.294,02



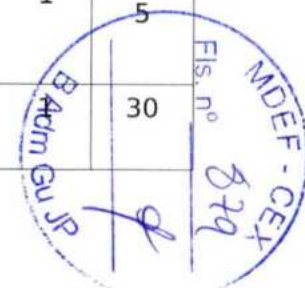
	DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG).								
172	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME;	Unidade	37963 3	6	0	15	21	R\$ 348,55	R\$ 7.319,55
173	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, TIPO: PP, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	35250 1	6	0	15	21	R\$ 1.358,62	R\$ 28.531,02
Valor total estimado									<b>R\$ 1.061.976,43</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

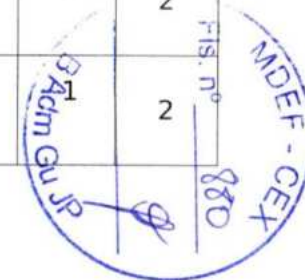
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1° Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL TIPO U APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1/2 POL.	Unidade	1	220	0	0	1	500
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 1 POL.	Unidade	1	165	0	0	1	300



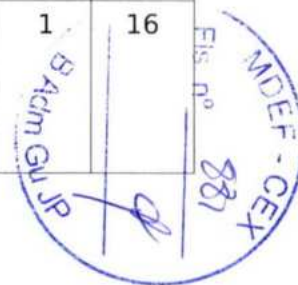
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, LARGURA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, MODELO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 1/2 POL.	Unidade	1	165	0	0	1	30
4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1 POL	Unidade	1	121	0	0	1	200
5	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 PO	Unidade	1	176	1	30	1	300
6	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 PO	Unidade	1	825	1	30	1	300
7	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 M	PCT C/ 100	1	66	1	5	1	15
8	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 151 MM, ESPESSURA: 110 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO, TRAVAMENTO: DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	66	0	0	1	15
9	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 202 MM, TIPO: COM RANHURAS, LARGURA: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE E PRESSÃO	PCT C/ 100	1	61	1	5	1	20
10	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,800 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO DEFINITIVO	PCT C/ 100	1	61	0	0	1	15
11	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL: 210 MM, LARGURA: 4,6 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PCT C/ 100	1	71	0	0	1	20
12	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 283 MM, LARGURA: 4,80 MM, ESPESSURA: 1 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA FIXAÇÃO	PCT C/ 100	1	44	0	0	1	15
13	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 AA, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	1	18	1	2	1	5
14	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO.	Unidade	1	36	0	0		30



	SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PILHAS E BATERIAS CUJA COMPOSIÇÃO RESPEITE OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 04/11/2008, PARA CADA TIPO DE PRODUTO, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 08, DE 03/09/2012.							
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, COR DA COBERTURA: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA	ROLO C/ 100 M	1	17	1	5	1	10
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	1	17	1	5	1	10
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, COR DO ISOLAMENTO: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	ROLO C/ 100 M	1	17	0	0	1	10
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, TIPO: ANTICHAMA	ROLO C/ 100 M	1	17	1	5	1	10
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. COR: AZUL.	ROLO C/ 100 M	1	27	1	2	1	2
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: ANTICHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC-CLORETO DE POLIVINILA	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	2
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: AMARELA.	ROLO C/ 100 M	1	16	1	2	1	2
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA.	ROLO C/ 100 M	1	27	1	2		2



23	CABO ELÉTRICO ISOLADO TEMPERATURA: 70 °C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC.	ROLO C/ 100 M	1	28	0	0	1	2
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	1	28	1	2	1	2
25	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, TIPO: BWF, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	1	6	0	0	1	2
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA.	ROLO C/ 100 M	1	28	0	0	1	2
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	99	1	3	1	17
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	110	1	3	1	18
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	66	1	3	1	16
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF),	ROLO C/ 100 M	1	66	0	0	1	16



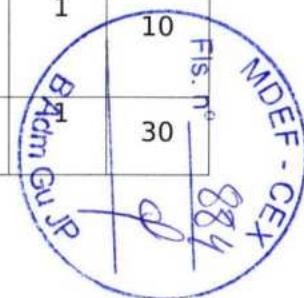
	NÃO HALOGENADO.							
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO MATERIAL ROLO 100 M INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4	ROLO C/ 100 M	1	26	0	0	1	3
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	26	1	3	1	3
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	26	1	3	1	3
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	26	0	0	1	3
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	29	1	2	1	2
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF),	ROLO C/ 100 M	1	29	1	2	1	2



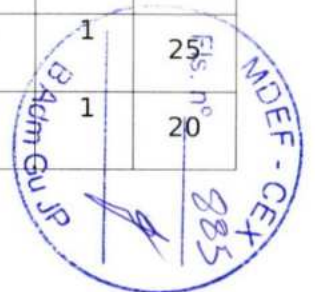
	NÃO HALOGENADO.							
37	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	18	1	2	1	2
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 4, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO.	ROLO C/ 100 M	1	18	0	0	1	2
39	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	1	14	1	1	1	5
40	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	1	14	0	0	1	2
41	CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,5 MM. ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	1	3	1	1	1	2
42	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM 750V, CLASSE 4 - 70º, ROLO COM 100M.	ROLO C/ 100 M	1	14	0	0	1	2
43	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC.	Unidade	1	93	0	0	1	20
44	CAIXA PASSAGEM QUADRADA, EM PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 X 4, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR PRETA.	Unidade	1	297	0	0	1	20
45	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, MODELO: PADRÃO, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS: 6, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TIPO: CONDULETE.	Unidade	1	693	1	20	1	50
46	CAMPAINHA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIGARRA, DE EMBUTIR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FORMATO: REDONDO.	Unidade	1	22	0	0	1	30
47	CAMPAINHA SEM FIO ALCANCE MÁXIMO: 80 M, QUANTIDADE SONS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, TIPO: DIGITAL.	Unidade	1	11	1	10		10



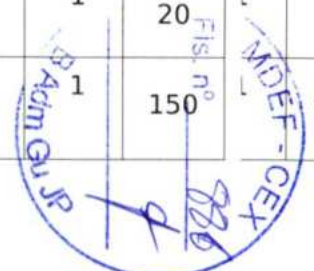
48	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 250 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO, TIPO: DUPLO (FASE E PARTIDA)	Unidade	1	22	0	0	1	15
49	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 4 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO.	Unidade	1	55	0	0	1	30
50	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO CAPACITÂNCIA NOMINAL: 6 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO: VENTILADOR REFRIGERAÇÃO.	Unidade	1	22	0	0	1	10
51	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO COMPRIMENTO 150 MM TIPO PONTA METAL MATERIAL CABO PLÁSTICO COR CABO AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA.	Unidade	1	24	1	5	1	15
52	CHAVE ELÉTRICA TIPO BOIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, AMPERAGEM: 15 A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR.	Unidade	1	34	1	5	1	20
53	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO MATERIAL HASTE: AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRÔNICA COM HASTE ISOLADA.	Unidade	1	22	0	0	1	10
54	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, ACABAMENTO: NÃO APLICÁVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA.	Unidade	1	31	1	30	1	80
55	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE.	Unidade	1	82	0	0	1	15
56	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA.	Unidade	1	11	0	0	1	15
57	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020 PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE APLICAÇÃO ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO TIPO REX DE 4 LINHAS TIPO FIXAÇÃO PARAFUSO PORCA E ARRUELA.	Unidade	1	17	0	0	1	10
58	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP.	Unidade	1	66	1	10		30



59	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249, ROLO COM 100M, COR BRANCA.	ROLO C/ 100 M	1	23	0	0	1	5
60	CORTINA DE NATAL (PISCA CASCATA) COM 100 LEDS, 220V / 14W, USO INTERNO OU ABRIGADO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL CRISTAL TRANSPARENTE, LEDS DE ALTO BRILHO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 3,5M X 1M, CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 FUNÇÕES, ASSIMÉTRICO E SEQUENCIAL, COR BRANCO.	ROLO	1	11	0	0	1	20
61	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	1	154	0	0	1	70
62	CURVA 90º CURTA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	1	88	0	0	1	50
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, FIXAÇÃO: TRILHO DIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO.	Unidade	1	77	0	0	1	20
64	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO B.	Unidade	1	104	0	0	1	30
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	77	1	10	1	30
66	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	27	0	0	1	30
67	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	93	0	0	1	40
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	77	0	0	1	30
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 1, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	66	0	0	1	40
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NÚMERO PÓLOS: 3, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, PADRÃO: DIN	Unidade	1	64	0	0	1	25
71	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	96	1	5	1	25
72	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	85	0	0	1	20



73	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	85	1	5	1	25		2
74	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	72	0	0	1	20		2
75	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	61	1	2	1	20		2
76	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	Unidade	1	73	1	2	1	10		1
77	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1 POL.	ROLO C/ 50M	1	20	1	5	1	5		1
78	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4POL.	ROLO C/ 50M	1	20	1	3	1	10		1
79	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2.	ROLO C/ 50M	1	13	1	3	1	8		1
80	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, NBR 15465, PEÇA COM 3M, COR PRETA.	PEÇA	1	124	0	0	1	50		5
81	ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE: TIGRE 14.02.185.0.	PEÇA	1	91	0	0	1	50		5
82	ELETRODUTO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 3 M, COR: PRETA, TIPO: RÍGIDO ANTICHAMA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR6150, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEÁVEL, BITOLA: 3/4 PO	PEÇA	1	157	0	0	1	100		10
83	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249.	Unidade	1	88	0	0	1	20		2
84	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E 2 PORTAS USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTR A, NÚMERO PÓLOS 2P + T.	Unidade	1	55	0	0	1	25		2
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M.	Unidade	1	495	0	0	1	20		2
86	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTICHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA.	Unidade	1	495	1	300	1	150		1



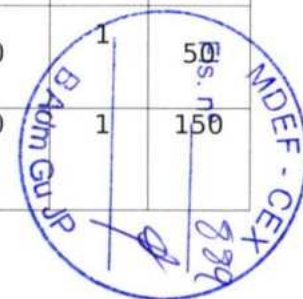
07	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE 1/2 "/1,50M, NBR 13571/96.	Unidade	1	50	1	10	1	15
88	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 M X 5/8" E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	1	82	0	0	1	15
89	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T.	Unidade	1	258	0	0	1	50
90	INTERRUPTOR, TIPO DUPLO QUANTIDADE PÓLOS 2 UN QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO COR BRANCA TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA REFERÊNCIA PIAL PLUS DIMENSÕES 4 X 2 POL POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 220 V CORRENTE NOMINAL 10 A.	Unidade	1	104	1	20	1	50
91	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR.	Unidade	1	44	0	0	1	50
92	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	1	110	1	20	1	50
93	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	1	77	1	20	1	50
94	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, FORMATO: RETANGULAR	Unidade	1	66	0	0	1	50
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, TIPO: HQI, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO BASE: E-40, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FORMATO: TUBULAR	Unidade	1	143	0	0	1	15
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL.	Unidade	1	22	1	20	1	20
97	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", ANTICHAMA, COR	Unidade	1	121	0	0	1	50



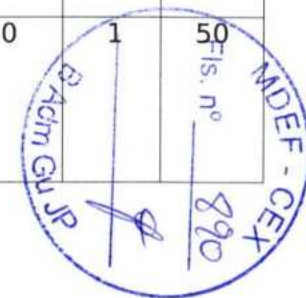
	PRETA.							
98	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	1	132	0	0	1	50
99	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", ANTICHAMA, COR PRETA.	Unidade	1	154	0	0	1	100
100	MANGUEIRA NATALINA DE LED 220V, COM LOCAL CORRETÓ PARA CORTE DE 1 EM 1M, COM SEQUENCIAL 8 FUNÇÕES, ROLO COM 10M, NA COR BRANCA.	Unidade	1	1	0	0	1	30
101	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000 V, TENSÃO AC: 750 V, CORRENTE DC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL, TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FUNCIONAMENTO: BATERIA 9V.	Unidade	1	11	1	2	1	10
102	PASSA FIO, MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 20 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL.	Unidade	1	24	1	5	1	10
103	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X2, COR BRANCA.	Unidade	1	275	1	20	1	50
104	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXAS 4X4, COR BRANCA.	Unidade	1	176	1	20	1	20
105	PLAFON (SPOT) ECONÔMICO EM PVC, BASE E-27 EM LOUÇA, COR BRANCA.	Unidade	1	313	1	100	1	120
106	PLUGUE TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO.	Unidade	1	198	1	20	1	60
107	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V~, SAÍDA AXIAL, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, EM TERMOPLÁSTICO.	Unidade	1	198	1	20	1	60
108	INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PULSADOR, APLICAÇÃO CAMPAINHA, TIPO ACIONAMENTO L-O (LIGADO-DESLIGADO), DIMENSÕES 4X2 OU 4X4 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A.	Unidade	1	66	0	0	1	30
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA PARA 12/16 DISJUNTORES. DEVE POSSUIR ENTRADAS NAS BITOLAS 25 E 32MM NAS LATERAIS E FUNDO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU CORRUGADOS. ALOJAMENTO NAS BORDAS DAS PAREDES PARA FIXAÇÃO DE BARRAMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE KIT BARRAMENTO (TERRA E NEUTRO) E TAMPAS CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS	Unidade	1	47	0	0	1	15



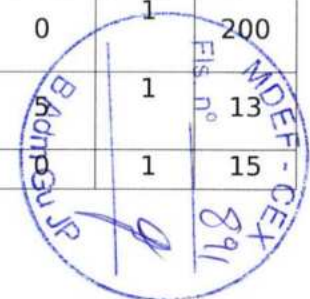
ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS.								
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO.	Unidade	1	57	0	0	1	10
111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, EMBUTIR, EM PVC BRANCO.	Unidade	1	19	0	0	1	10
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/18 MÓDULOS COM BARRAMENTO, COM TAMPA, SOBREPOR, EM PVC BRANCO.	Unidade	1	24	0	0	1	5
113	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1 X 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305. Só será admitida a oferta do reator que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 517, de 29/10/2013 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Unidade	1	55	0	0	1	15
114	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO.	Unidade	1	121	1	10	1	25
115	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO CHUVEIRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO MAXI DUCHA LORENZETI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TEMPERATURAS, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 3200 W.	Unidade	1	17	0	0	1	80
116	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA TIPO DETECÇÃO: MOVIMENTO, TIPO SINALIZADOR: ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, ÂNGULO ABERTURA: 360°, COMPONENTES: 3 FIOS, ARTICULADOR, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO.	Unidade	1	38	0	0	1	20
117	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250 V, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ ROSCA EDSON/ BASE E-27.	Unidade	1	143	0	0	1	100
118	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27.	Unidade	1	99	0	0	1	20
119	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO ROSCA G13, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO.	Unidade	1	121	0	0	1	50
120	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM TAMPA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSÕES 20 X 10 X 2000	Unidade	1	616	0	0	1	150



	MM.							
121	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	1	475	0	0	1	80
122	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	1	255	0	0	1	50
123	TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL.	Unidade	1	396	1	30	1	20
124	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4´.	Unidade	1	38	0	0	1	50
125	TAMPA CONDULETE, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	Unidade	1	38	0	0	1	50
126	CONECTOR ELÉTRICO, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO.	Unidade	1	231	1	20	1	50
127	TOMADA, MODELO TRIPLA, CORRENTE NOMINAL 15 A, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO 4´ X 2´, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	Unidade	1	148	0	0	1	20
128	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10A 30 METROS FIO PP 2X1,0MM 3 TOMADAS	Unidade	1	36	0	0	1	30
129	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60. Só será admitida a oferta da lâmpada de led que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	Unidade	1	935	1	200	1	180
130	CASCATA 200 LEDS 5 METROS BRANCO FRIO NATAL PISCA PISCA 220V.	Unidade	1	1	0	0	1	25
131	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V POTÊNCIA NOMINAL 24 W TIPO BASE G13 COR BRANCA MORNA FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 1200 MM FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ. Só será admitida a oferta da lâmpada de led que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria	Unidade	1	407	0	0	1	50



	INMETRO nº 144, de 13/03/2015 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.							
132	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	1	99	1	10	1	100
133	ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO: PRÉ-FORMADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO: PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	1	143	0	0	1	100
134	PAR DE LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20K	Unidade	1	29	1	2	1	10
135	TOMADA FORMATO CONTATO: 3P + T, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ENCAIXE NA TAMPA, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, REFERÊNCIA: STECK-N4206	Unidade	1	66	0	0	1	20
136	TOMADA MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: AZUL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM TAMPA.	Unidade	1	82	0	0	1	20
137	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, POTÊNCIA NOMINAL: 3000	Unidade	1	11	0	0	1	15
138	RESISTÊNCIA ELÉTRICA USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL: 2000 K	Unidade	1	11	0	0	1	15
139	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, DE 32 A PARA 220/240V, COM CARCAÇA, PRENSA CABOS, ALIVIADOR DE TENSÃO E TAMPA TRAVA, REF. S-4209 STECK OU EQUIVALENTE.	Unidade	1	39	1	2	1	13
140	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1".	Unidade	1	38	0	0	1	84
141	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO MODELO: VCL, TENSÃO DISPARO: 275V.	Unidade	1	11	1	5	1	14
142	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR.	Unidade	1	11	0	0	1	11
143	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4" PARA CONDULETE METÁLICO.	Unidade	1	38	0	0	1	200
144	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	Unidade	1	110	1		1	13
145	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A	Unidade	1	1	0		1	15



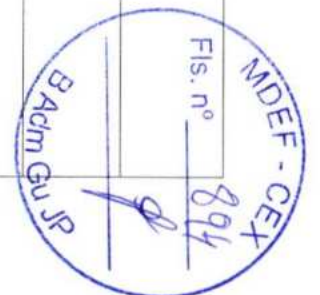
	TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO  REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE).							
146	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5.	Unidade	1	1	0	0	1	38
147	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: INTERRUPTOR  QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 1"[25MM]  PARAFUSOS: INCLUSOS).	Unidade	1	33	0	0	1	12
148	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6.	Unidade	1	55	0	0	1	13
149	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO COM REATOR, DIMENSÕES: 218X218X32MM , POTÊNCIA: 25W, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT , FREQUÊNCIA: 50/60HZ.	Unidade	1	99	1	50	1	150
150	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60.	Unidade	1	770	1	50	1	200
151	LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 36 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60.	Unidade	1	220	1	50	1	100
152	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:20 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT .	Unidade	1	26	1	10	1	15
153	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Unidade	1	81	1	10	1	20
154	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 W - 6500K, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Unidade	1	110	1	10	1	10
155	LUMINÁRIAS PUBLICAS LED SLIM 100 W , POTENCIA NOMINAL: 100W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60HZ FP> 0,95. DIÂMETRO DE ENTRADA DO BRAÇO 48 MM.	Unidade	1	198	0	0	1	30
156	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W TIPO BASE G13 FORMATO TUBULAR T8 COMPRIMENTO 600MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ.	Unidade	1	528	0	0	1	50
157	CONECTOR CDP 120-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 16-120MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO.	Unidade	1	88	1	20	1	20
158	CONECTOR CDP 150-35 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM VAMPIRO.	Unidade	1	88	0	0	1	50
159	CONECTOR CDP 70 PERFURANTE, PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM VAMPIRO.	Unidade	1	88	0	0	1	50



160	CONECTOR CUNHA , TIPO 3 , MATERIAL: METAL PRINCIPAL 70-25MM, DERIVAÇÃO 10-35MM.	Unidade	1	77	0	0	1	50
161	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA 3 FIO , MODELO 221-413.	Unidade	1	55	1	20	1	100
162	LÂMPADA SPOT LED DICRÓICA QUADRADA EMBUTIR EM GESSO, TENSÃO NOMINAL: AC110-220V (BIVOLT), POTÊNCIA NOMINAL: 7 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, MATERIAL: ALUMÍNIO+PVC, MODELO: QUADRADO 90X90MM.	Unidade	1	77	0	0	1	30
163	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM ISOLADO, MODELO DUPLEX: 2X16MM (FASE + NEUTRO) 1KV CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS.	ROLO C/ 100 M	1	73	0	0	1	2
164	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 35MM, MODELO QUADRUPLEX 4X35MM (3 FASES + NEUTRO) - 0,6/1KV, CONFORME NBR:8182. ROLO COM 100 METROS.	Unidade	1	45	0	0	1	2
165	RELE DE NÍVEL INFERIOR CONDUTIVO 220-380 VCA, MODELO: RN-01-MC-220-380VCA, REFERENCIA: RN-01-MC, SENSIBILIDADE: 0 Á 100K , FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS: 5A , GRAU DE PROTEÇÃO: IP51 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS.	Unidade	1	11	1	5	1	30
166	RELE FALTA DE FASE FF-01, MODELO: FFS-01, TRIFÁSICO 380V, CONTATOS AUXILIARES 1NAF, TENSÃO DE EMPREGO NOS CONTATOS AUXILIARES: 240V, CORRENTE MÁXIMA NOS CONTATOS AUXILIARES: 3A, TEMPO DE RESET: <500MS, ASSIMETRIA ENTRE FASES: 15 A 30%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA INVÓLUCRO / IP10 PARA TERMINAIS..	Unidade	1	11	1	2	1	30
167	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV TRIFÁSICA 380V, FAIXA DE AJUSTE DO RELE DE SOBRECARGA 5,5 A 8,0 AMPER , COM CAIXA TERMOPÁSTIC, DE ACORDO COM A NORMA IEC60947-4-1.	Unidade	1	12	1	2	1	20
168	KIT CONTATOR 9A CWC09 + RELÉ TÉRMICO RW17 5,6A A 8A. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3 (TRIPOLAR), CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 5,6 A 8 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA) 6 CV/4,5 KW (440 VCA), ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 9 A, (CWC09-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 5,6 A 8 A, (RW17-1D3-U008). COMPOSIÇÃO DO KIT:	Unidade	1	6	1	2	1	20



	<p>MINI CONTATOR 220V 9A TRIPOLAR 1NA CWC09-10-30V26  REFERÊNCIA: CWC09-10-30V26, CORRENTE NOMINAL: 9 A  TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 3 CV/2,2 KW (220 VCA), 5 CV/3,7 KW (380 VCA, 690 VCA), 6 CV/4,5 KW (440 VCA),  CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 5,6A A 8A PARA CWC,REFERÊNCIA:RW17-1D3-U008, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 5,6 A 8 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO) GRAU DE PROTEÇÃO:IP10(TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES) CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO)  CLASSE DE DISPARO: 10.</p>							
169	<p>KIT CONTATOR 12A CWC012 + RELE TÉRMICO RW17 11A A 17A.  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTATOS PRINCIPAIS DO CONTATOR: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR DO CONTATOR: INTEGRADO 1 NA NORMALMENTE ABERTO), CONTATOS PRINCIPAIS DO RELE TÉRMICO: 3, CONTATOS AUXILIARES DO RELE TÉRMICO: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, ESCALA (RANGE) DE AJUSTE DA CORRENTE: 11 A 17 A, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (440 VCA)  ESTRUTURA: 1 MINI CONTATOR 12 A, (CWC012-10-30V26), 1 RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 A , (RW17-1D3-U017), COMPOSIÇÃO DO KIT: MINI CONTATOR 220V 12A TRIPOLAR 1NA CWC012-10-30V26, REFERÊNCIA: CWC012-10-30V26  CORRENTE NOMINAL: 12 A, TENSÃO DE COMANDO (BOBINA): 220 V (60HZ), TENSÃO MÁXIMA DA CARGA SUPOSTADA (AC-3): 690 VCA, POTÊNCIAS SUPOSTADAS (AC-3): 4 CV/3 KW (220 VCA), 7,5 CV/5,5 KW (380 VCA, 690 VCA)  7,5 CV/5,5 KW (440 VCA), CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), CONTATO AUXILIAR: INTEGRADO 1 NA (NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TIPO DE TERMINAL (CONEXÃO): PARAFUSO  RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO RW17 DE 11A A 17A PARA CWC, REFERÊNCIA: RW17-1D3-U017, COMPATIBILIDADE: CONTADORES CW07, CWC07 A CWC016 (TERMINAL PARAFUSO), FAIXA DE CORRENTE: 11 A 17 A, CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NA (TRIPOLAR, NORMALMENTE ABERTO), GRAU DE</p>	Unidade	1	1	0	0	1	15



	PROTEÇÃO: IP10 (TERMINAIS PRINCIPAIS E CONTATOS AUXILIARES), CONTATOS AUXILIARES: 1 NA (NORMALMENTE ABERTO) + 1 NF (NORMALMENTE FECHADO), CLASSE DE DISPARO: 10.							
170	RELÉ TÉRMICO - REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS), NÚMERO PÓLOS: 3, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 18 - 25 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME.	Unidade	1	1	0	0	1	15
171	CONTATOR, NÚMERO PÓLOS: 4, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TÉRMICA NOMINAL: 32 A, SISTEMA FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: CWM32 (WEG).	Unidade	1	6	0	0	0	0
172	RELÉ TÉRMICO - RELÉ TÉRMICO REFERÊNCIA: LINHA SIRIUS (SIEMENS) , NÚMERO PÓLOS: 3 , FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 28 - 40 A, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF, CLASSE DE DISPARO: 10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAIS CONEXÃO DIRETA EM CONTADORES , TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ACESSÓRIOS: SELETOR RESET (MANUAL/AUTOMÁTICO);BOTÃO DE REARME;	Unidade	1	6	0	0	1	15
173	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , QUANTIDADE CONDUTORES: 3, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE , FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA , TIPO: PP , MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	Rolo com 100 M	1	6	0	0	1	15

1.1.1. Os itens de nº 100, 130, 145, 146, 169, 170 não constam no DFD da B Adm Gu JP, porém, os mesmos foram incluídos com o quantitativo de "1" (uma) unidade de modo a permitir a participação das outras UGP do GCALC da Gu JP.





1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### OU

~~1.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]  
OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...].~~

### OU

1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. Para a aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, classificados como instrumento de defesa ambiental, conforme Anexo I Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.1.1. [...]

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.1. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~1.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~1.1.1. \_\_\_\_\_~~

~~1.1.1. \_\_\_\_\_~~

~~1.1.1. \_\_\_\_\_~~

Da exigência de amostra

~~1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado~~



~~provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~1.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~1.1.1. ....~~

~~1.1.1. ....~~

~~1.1.1. ....~~

~~1.1. As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~1.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~1.1.1. Itens (...): .....~~

~~1.1.1. Itens (...): .....~~

~~1.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~1.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~1.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~1.1. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues~~



~~deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~1.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~1.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

### **Subcontratação**

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **OU**

~~1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~1.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~1.1.1. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

### **Garantia da contratação**

~~1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

### **OU**

1.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

1.1. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.



1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

1.1. prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho (NE) e recebimento da NE pela contratada, em remessa única.

### OU

1.1. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

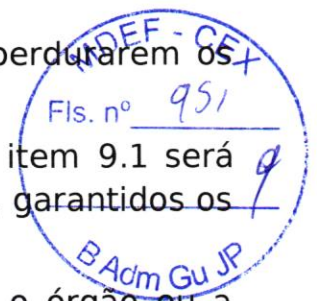
<del>Parcela</del>	<del>Composição da parcela</del>	<del>Prazo de entrega</del>
<del>1ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	
<del>2ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	
<del>3ª</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	
<del>[...]</del>	<del>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</del>	

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.1. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1.1.1. **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)**  
- Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060,  
contato pelo telefone (83) 2106-1520 - e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com; As

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

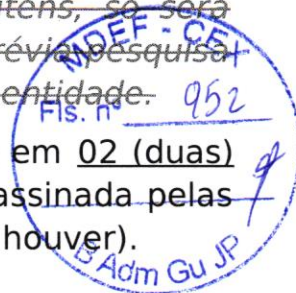
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL ~~OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA~~.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

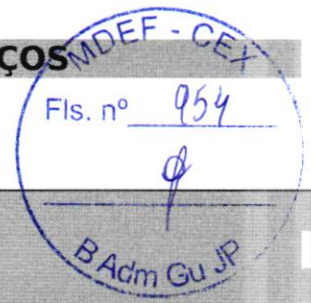
Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

TIMBRE OU LOGOMARCA

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
NUP Nº 64240.006963/2023-71  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
João Pessoa - PB  
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA**  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.			Fls. nº	958
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 2106-1520 e e-mail: [almox@badmgujp.eb.mil.br](mailto:almox@badmgujp.eb.mil.br).

Órgãos Participantes:

**1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: [salc@1gec.eb.mil.br](mailto:salc@1gec.eb.mil.br);

**15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com);

**16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB - CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com);

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: "A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições".
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta

e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo  
Identidade  
CPF

Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	02
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input type="text" value="Sim"/>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input type="text" value="Sim"/>	05
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	<input type="text" value="Sim"/>	
Consta documento de formalização de demanda?	<input type="text" value="Sim"/>	08
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input type="text" value="Sim"/>	
Há Estudo Técnico Preliminar?	<input type="text" value="Sim"/>	654
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input type="text" value="Sim"/>	
Há Análise de Riscos?	<input type="text" value="Sim"/>	658
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="text" value="Sim"/>	
Há termo de referência?	<input type="text" value="Sim"/>	856
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o	<input type="text" value="Sim"/>	



atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="text" value="Sim"/>	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input type="text" value="Sim"/>	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input type="text" value="Sim"/>	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input type="text" value="Sim"/>	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input type="text" value="Sim"/>	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="text" value="Não"/>	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	<input type="text" value="Sim"/>	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input type="text" value="Sim"/>	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	



Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	<input type="text" value="Sim"/>	826
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input type="text" value="Sim"/>	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input type="text" value="Sim"/>	73
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	<input type="text" value="Sim"/>	73
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	<input type="text" value="Sim"/>	73
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do	<input type="text" value="Sim"/>	73



valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	<input type="text" value="Sim"/>	73
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	<input type="text" value="Sim"/>	73
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas a melhor caracterização das	<input type="text" value="Não se aplica"/>	



condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	<input type="text" value="Sim"/>	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="text" value="Sim"/>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

MDEF - CEX  
 Fls. nº 962  
 B Adm Gu JP

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	Sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Sim	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>2</sup>	Não se aplica	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



Ofício 14-SALC/B Adm Gu JP  
EB: 64240.006963/2023-71

João Pessoa-PB, 25 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO  
Consultor Jurídico da União no Estado da Paraíba  
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, 15º andar  
Bairro dos Estados  
CEP: 58.010-610 - João Pessoa - PB

Assunto: **Análise Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 17 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA:  (x) NÃO ( ) SIM (Análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). <u>Justificativa da urgência:</u> -x-x-x-	TERMO ADITIVO  DATA LIMITE: SEQ./PDF/FLS.:
E-mail: <a href="mailto:salcbadmgujp@gmail.com">salcbadmgujp@gmail.com</a>	Telefone: (83) 98230-3834
NUP: 64240.006963/2023-71	Nº de volumes: IV
Valor: R\$ 1.061.976,43 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 12 (doze) meses	Sigla do Órgão: B Adm Gu JP
Atalho de acesso ao processo no SEI:  (a disponibilização do link de acesso ao SEI auxilia o trabalho da Consultoria e pode agilizar a análise e a devolução do processo)	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: foram adotados? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: Maio/23	
Houve alteração? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)	

Assunto/objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Fls. nº 964

Identificação do tema: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**AQUISIÇÕES** - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

X

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas à contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.

**SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa fiquem à disposição nas instalações públicas, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.

**CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

OBSERVAÇÃO: Processo reenviado por motivo de correções apontadas pelo Advogado ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR.

Respeitosamente,



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**

entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 08:00 às 11:30 horas.

**1.1.1.15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com); As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

**1.1.1.16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com); As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

**1.1.1.1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: [salc@lgec.eb.mil.br](mailto:salc@lgec.eb.mil.br); As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

**1.1.1. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: [almox@hgujpb.eb.mil.br](mailto:almox@hgujpb.eb.mil.br); As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas feiras das 07:30 às 11:00 horas.

1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (~~dias ou meses ou anos~~), ou a (~~metade, um terço, dois terços etc.~~) do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.1.1. Não será admitida a entrega de produtos com seus lacres ou embalagens violados (as).  
Garantia, manutenção e assistência técnica

1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU



~~1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

**OU**

~~1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~1.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~1.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~1.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~1.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~1.1. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~1.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~1.1. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~1.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para

reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



### Fiscalização Administrativa

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~1.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~1.1.1. (...)~~

~~1.1.1. (...)~~

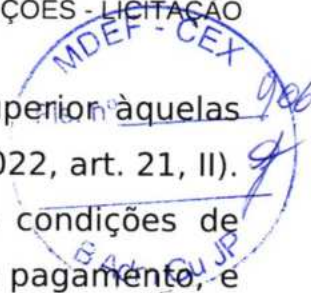
~~1.1.1. (...)~~

~~1.1.1. (...)~~

### Gestor do Contrato

1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

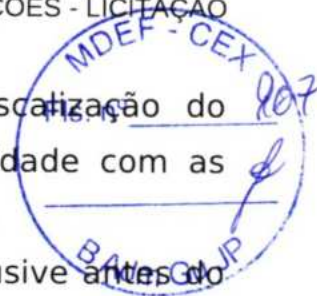
1.1. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.1. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança



equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (OITO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (OITO) dias úteis.

1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-

profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

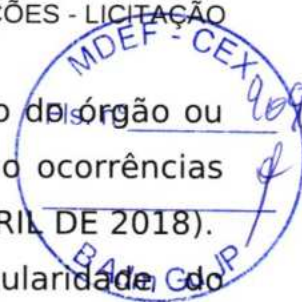
- 1.1.1. o prazo de validade;
- 1.1.1. a data da emissão;
- 1.1.1. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.1. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.1. o valor a pagar; e
- 1.1.1. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar





possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

~~1.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~1.1. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~1.1. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

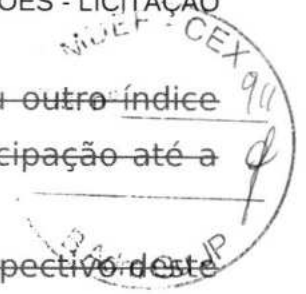
~~1.1.1. R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~1.1.1. (...)~~

~~1.1. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~1.1.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~1.1.1. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de .....~~



~~(especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~1.1. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~1.1. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~1.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~1.1. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~1.1.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~1.1.1. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~1.1. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

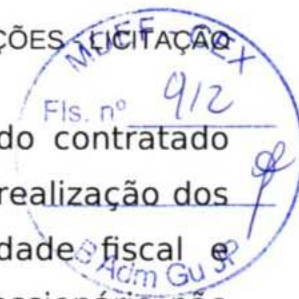
### **Cessão de crédito**

1.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

~~1.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

1.1. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de



cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.1. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

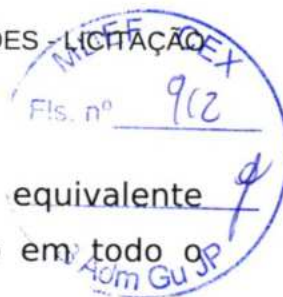
1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO]~~.

### **Forma de fornecimento**

1.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme a Nota de Empenho ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

### **Exigências de habilitação**

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



## Habilitação jurídica

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-PP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1. ~~Ato de autorização~~ para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou ~~[Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou ~~[Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou ~~[Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no

caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.1.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ~~OU~~ ~~{patrimônio líquido mínimo}~~ de 5% (cinco por cento) ~~[até 10%]~~ do valor total estimado da contratação ~~OU~~ ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.

1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~1.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

### **Qualificação Técnica**

~~1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:-~~

~~1.1.1.1. ....~~

~~1.1.1.1. ....~~

~~1.1.1.1. ....~~

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a



apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.1.1. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~:

1.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a



cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.1.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.061.976,43 (um milhão e sessenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima **OU** [em anexo].

OU

~~1.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~

OU

~~1.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

1.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.1. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1.1. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da



anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.1.1. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~
- V) Plano Interno: [...];

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **APÊNDICES:**

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

APÊNDICE A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

## **DESPACHO**

1. Aprovo este Termo de Referência, referente ao Pregão 90022/2024, para aquisição de **Material Elétrico**, conforme NUP nº 64240.006963/2023-71, tendo em vista que o mesmo atende ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133, de 2021.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação e a SALC adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

# Estudo Técnico Preliminar 15/2024



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.006963/2023-71.

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 79 de 24 de abril de 2024, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de material elétrico visando atender as necessidades das Organizações Militares, incluindo não somente as instalações das próprias OMs, como também os meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa e os Próprios Nacionais Residenciais de responsabilidade de cada OM.

2.3 Para isso, o processo licitatório de material elétrico é indispensável, devido a manutenção das instalações das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa que remontam da década de 1950, ou até mesmo antes disso se nos referirmos as instalações iniciais que fazem parte até hoje das atuais instalações das Organizações Militares, 1º Grupamento de Engenharia (Criado em 1955), 15º Batalhão de Infantaria Motorizada (Criada em 1919), 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Criado em 1970), Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (23º CSM - 1918), Hospital da Guarnição de João Pessoa (Criado em 1955) e Escritório Regional da Operação PIPA (Instalações do 1º Gpt E - 1955), tal fato somado a crescente necessidade de atualização das redes elétricas, em virtude dos adventos das tecnologias que hoje equipa as seções e repartições dessas unidades, como, por exemplo, computadores, ar-condicionado, impressoras, etc; que não existiam quando da construção das referidas instalações, obriga aos Pelotões de Obras das OMs supramencionadas, seguindo um plano de manutenção corretiva e preventiva, somado a um plano de atualizações das instalações elétricas dos OMs, realizarem uma constante manutenção das redes de fornecimento elétrico, que por vezes tem que ser substituídas na sua totalidade por serem totalmente obsoletas e oferecerem um grande risco de incêndio. Tais instalações antigas também produzem um alto índice de queima de lâmpadas e acessórios elétricos, reduzindo sobremaneira a vida útil desses itens, obrigando uma reposição em maior monte desses itens. Assim a aquisição visa garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deterioração do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

2.4 Vale ressaltar que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, além das instalações das próprias unidades, realiza a manutenção na rede elétrica nas instalações da Companhia Comando, nos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa e suas respectivas Próprios Nacionais Residenciais, tanto dos Oficiais como dos Sub Tenentes e Sargentos totalizando cerca de 50 unidades de PNRs (com área média de 120 m²) de idade média de 50 (cinquenta) anos. Já o 15º BI Mtz, 16º RC Mec e a B Adm Gu JP, não possuem meios de hospedagem, mas possui seus Próprios Nacionais Residenciais que também necessita de demandas de manutenção e atualização em suas redes de fornecimento elétrico.

2.5 O processo licitatório para aquisição de material elétrico atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, para suprir as necessidades das Organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

- a. São ofertados facilmente no mercado;
- b. Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c. Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d. Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos.
- e. Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f. Possibilitam um julgamento objetivo;

g. O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.7 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender as OMs da Guarnição pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes no documento de formalização da demanda.

2.8 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; e

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	S Ten GILMAR MAIA PENEDO

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/22.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de materiais elétricos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi analisado o pregão 22/2023 - UASG 160176, sendo considerado uma contratação similar feita por outro órgão/entidade, por meio de consulta ao seu edital, a citar com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.



## 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais elétricos, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.
- 6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.
- 6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado, como também o pelotão de obras, não dispõem de espaços físicos suficientes para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda.
- 7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o consumo relacionado à série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.
- 7.3 Conforme a Portaria - SEF/C Ex N° 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex N° 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16° RC Mec (UASG 160172) e 15° BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16° RC Mec e o 15° BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16° RC Mec e 15° BI Mtz junto a B Adm Gu JP.
- 7.4 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OMs no ano de 2023 para atender as necessidades com a **aquisição de material elétrico**, descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária com o Plano Interno I3DAFUNADOM e IXOMOBMPNRE.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 788.088,58

- 8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 788.088,58** (setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- 8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme documentação juntada aos autos.
- 8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15° BI Mtz e 16° RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, porém, se faz necessária nova licitação a fim de adquirir novos itens, bem como existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Está prevista no Plano Anual de Contratação/2024 (PAC 2024) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, ainda, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 - Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM), contido no Plano de Gestão 2023-2026 da B Adm Gu JP.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de materiais elétricos para as Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa;
- b) Garantir os meios necessários para a conservação e manutenção dos bens móveis, extensivo as Próprios Nacionais Residenciais, da Guarnição de João Pessoa.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos;
- b) Repletar e suprir o estoque do Setor de Material e Seção/Pelotão de Obras da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas e Participantes.

12.2 Ainda, vale ressaltar que as instalações da Guarnição de João Pessoa carecem de boa conservação, tendo em vista os prédios serem antigos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - PB e suas OMV

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

-----  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

-----  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

-----  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

-----  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024  
PROCESSO Nº 64240.006963/2023-71

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A União por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.535.458/0001-10**, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº 485 - C Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* 91, de 16 de maio de 2022, portador da Identidade Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXX** (nome e função no contratado) Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ~~OU procuração apresentada nos autos~~, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.006933/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 90022/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

## 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.1. O Edital da Licitação;
- 1.1.1. A Proposta do contratado;
- 1.1.1. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

**OU**

~~1.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

1.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.1. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**1. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**1. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~1.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~1.1.1.1. ....~~

~~1.1.1.1. ....~~

~~1.1.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~1.1.1.1. ....~~

~~1.1.1.1. ....~~

~~1.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~1.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~1.1.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~1.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~



## 1. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

1.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).~~

OU

1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 1. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 1. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

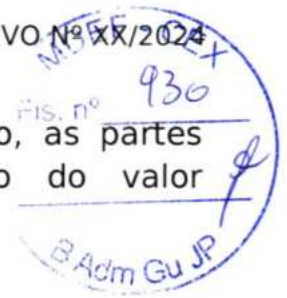
1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.1. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



1.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **1. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

1.1. São obrigações do Contratante:

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.1. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.1. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.1. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.1. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

1.1. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **1. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

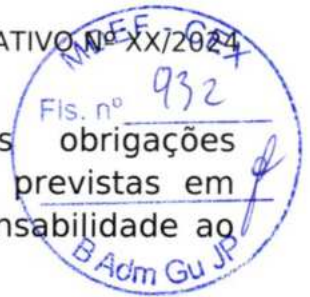
1.1. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



1.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.1. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.1. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.1. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.1. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

~~1.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~1.1. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

~~1.1. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~1.1. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~1.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

~~1.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

~~1.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~1.1.1. BEM 1..... Valor~~

~~1.1.1. BEM 2 .....Valor~~

~~1.1.1. ...~~

~~1.1.1. TOTAL ..... Valor total~~

OU

~~1.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

1.1. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 1.1.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 1.1.1. ~~BEM 2 ..... Valor~~
- 1.1.1. ~~---~~
- 1.1.1. ~~TOTAL..... Valor total~~

1.1. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

1.1. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

1.1. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 1.1 deste contrato.~~

1.1. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

1.1. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

- 1.1.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- 1.1.1. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- 1.1.1. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

1.1. ~~A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 1.1, observada a legislação que rege a matéria.~~



~~1.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~1.1. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~1.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~1.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~1.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~1.1. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~1.1.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~1.1.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~1.1. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~1.1. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~



~~1.1. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~1.1.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

~~1.1.1. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

~~1.1.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

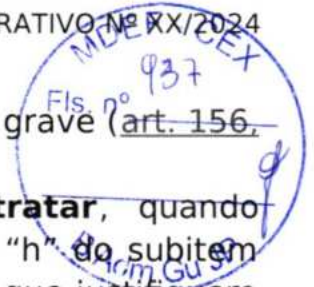
## 1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato,



sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,07.% (zero sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

*[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]*

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



1.1.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.1. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

~~1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

~~1.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:~~

- ~~a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~
- ~~b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

**OU**

~~1.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~1.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~



~~1.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~1.1.1. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

1.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.1. Indenizações e multas.

1.1. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.1. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.1.1. Gestão/Unidade:
- 1.1.1. Fonte de Recursos:
- 1.1.1. Programa de Trabalho:
- 1.1.1. Elemento de Despesa:
- 1.1.1. Plano Interno:
- 1.1.1. Nota de Empenho:

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

1.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.1. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## 1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

1.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Quartel em João Pessoa /PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:                      Identidade n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º:                      Identidade n.º:

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024  
PROCESSO Nº 64240.006963/2023-71**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ Coronel, portador da cédula de identidade nº EB

32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90022/2024**, processo administrativo n.º **64240.006963/2023-71**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ~~ou Aviso de Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90022/2024** *ou [do Aviso de Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do R	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou
X								



~~4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação de órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

### **Dos limites para as adesões**

~~4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

~~4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.~~

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~ou no~~ ~~aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ~~ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

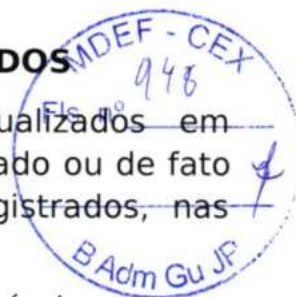
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

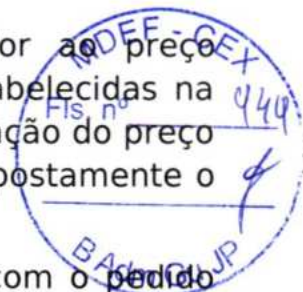
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de

